MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 17 /2016

Representação MP/RJ nº 2016.00993829

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Magé. Contratação de Adolescente Para Trabalhar nas Eleições 2016. Exigência de Apresentação do Título de Eleitor. Menor Flagrando Empunhando Bandeira. Candidato a Vereador Municipal Paulo Roberto Portugal. Necessidade de Apuração.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

Sabrina Carvalhal Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227

incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização encaminhado pelos fiscais eleitorais do TRE-RJ, noticiando que o adolescente Lucas Cardoso de Oliveira (nascido em 19/12/1999) teria sido flagrado em 23/09/2016, na Avenida Santos Dumont, em frente ao Supermercado Supermarket empunhando a bandeira do candidato a Vereador Municipal Paulo Roberto Portugal;

CONSIDERANDO as informações preliminares prestadas pelo adolescente, no sentido que estaria trabalhando para o Vereador Municipal Portugal todas as tardes, durante a semana, recebendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) por semana;

CONSIDERANDO que o menor alega que o Vereador Portugal estaria exigindo a apresentação de título de eleitor para contratar pessoas para trabalharem em prol de sua campanha eleitoral;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei

Solange Carvalhal Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227

eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Inserir cópia da portaria e informações acerca deste procedimento no MGP;

2. Inserir as informações na planilha "Eleitoral", a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;

3. Junte-se os documentos em anexo, relativos ao registro de candidatura do investigado Paulo Roberto Portugal;

4. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

5. Notifique-se Lucas Cardoso de Oliveira e Vanessa Cardoso Aguiar de Souza (endereço de fl. 04), para comparecerem à 110ª Promotoria Eleitoral, a fim de prestarem esclarecimentos, no dia 17/10/2016, às 14h:30h e 14h:45m.

Sabrina C. Vidal Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227

Após o cumprimento das diligências, numerar o feito e abrir nova vista.

Magé, 02 de outubro de 2016.

SABRINA CARVALHAL VIEIRA
Promotora Eleitoral
Mat. 3227